**ASSUNTO:** Indico ao prefeito municipal, Paulo Silva, que por meio da secretaria competente, informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de ampliar à população em geral a prorrogação de pagamentos de impostos municipais, assim como feita junto ao comércio.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº DE 2021**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES,**

 Em 2020, a então Administração Municipal decretou uma série de medidas econômicas em virtude da crise ocasionada pela pandemia do Coronavírus e uma delas foi a prorrogação de pagamentos de impostos municipais sem a cobrança de acréscimos como do IPTU, ITBI e ISSQN.

 Considerando que na semana passada, o prefeito Paulo Silva autorizou que os estabelecimentos como bares e restaurantes poderão optar pelo pagamento da parcela única e demais parcelas dos impostos municipais até 20 de abril, sem acréscimos; como forma de atenuar os prejuízos que estão tendo com os fechamentos do comércio;

 Considerando que a pandemia provoca prejuízos diversos para a população em geral, principalmente com o crescimento do desemprego ou redução de salários e, consequentemente gera dificuldades financeiras às famílias mogimirianas;

 E, conforme citado acima, considerando que em 2020 já houve uma ação nesse sentido, **INDICO,** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o prefeito Paulo de Oliveira e Silva, para que junto à secretaria competente,informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de ampliar à população em geral a prorrogação de pagamentos de impostos municipais, assim como feita junto ao comércio. Até porque, o IPTU, por exemplo, já vence em 20/02 e as condições financeiras não são favoráveis às famílias.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 08 de fevereiro de 2021.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA**

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

